GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	410

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Tailândia.

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV)

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato / beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Lilian de Araújo Lameira
Pedagoga / Analista Ambiental Sênior
lililameira@hotmail.com

Marco Garcon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

Vivian de Araújo Lameira
Engenheira Agrônoma, CREA/PA: 13821D / Técnica de referência na Base Local Tocantins / vivilameira@hotmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INTRODUÇÃO 2

2.1 BREVE HISTÓRICO 2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 3

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 4

2.4 projeto PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 7

3 OBJETIVO 14

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 14

4 METODOLOGIA 15

4.1 ÁREA DE ESTUDO 15

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 16

4.3 *STATUS* DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 18

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 22

5 RESULTADOS DE TAILÂNDIA 24

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 24

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 24

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 30

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) 33

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO 34

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS 34

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 36

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 38

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 39

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 40

8 ANEXOS 41

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.....12

Figura 2 - Localização geográfica do município Tailândia, componente da Base Local Tocantins.....16

Figura 3 - Fluxograma dos processos de licenciamento ambiental, SECTMA 2022.....29

Figura 4 - Atividade de Educação Ambiental em escola, SECTMA 2022.....34

Figura 5 - Atividade de Educação Ambiental em escola, SECTMA 2022 35

Figura 6 - Corpo hídrico próximo as áreas de plantio de soja e milho, SECTMA 2022.....35

Figura 7 - Corpo hídrico próximo a áreas com atividades de agricultura e pecuária, SECTMA 2022..36

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Análise percentual da situação da Gestão Ambiental Municipal de Tailândia.....37

Gráfico 2 - Análise da situação da Gestão Ambiental Municipal por grupo de recomendações de Tailândia. 37

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase. 8

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase. 8

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Tailândia ..16

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. 23

Quadro 5 - Gestão atual do Município de Tailândia 24

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Tailândia. 25

Quadro 7 - Quantitativo de licenças e DLAs emitidas pela SEMMA Tailândia, em 2021. 30

Quadro 8 - Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Tailândia. 30

Quadro 9 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tailândia. 31

Quadro 10 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tailândia.....31

Quadro 11 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tailândia. 32

Quadro 12 - Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tailândia. 32

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

LISTA DE SIGLAS

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará

GT – Grupo de Trabalho

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

IDSA- Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ITERPA – Instituto de Terras do Pará

LDI – Lista do Desmatamento Ilegal

MPF – Ministério Público Federal

MPPA – Ministério Público do Estado do Pará

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

PMV – Programa Municípios Verdes

PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento

PRA – Programa de Regularização Ambiental

PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e/ou Alteradas

PRODES – Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite

PSA – Pagamento de Serviços Ambientais

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais."

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão desse relatório, em sua parte inicial, abordam-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira o status da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. **Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências**.

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

E para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que, além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais, regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreu mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará"[4].

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.

[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20/05/2022.

[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011, apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouca articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa,

[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

divididos nas seguintes categorias: embargados[7], sob pressão[8], consolidados[9] e base florestal[10].

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

[7] **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.

[8] **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.

[9] **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.

[10] **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada “Bases Locais[11]” está inserida na Ação B - “Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável” do Componente 1 - “Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses” do Projeto PMV/Fundo Amazônia.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, surgiu o conceito de Base Local, como uma estratégia para alcançar os objetivos. Os municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

I. Monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;
II. Maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;
III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e fortalecimento da gestão ambiental municipal;
IV. Captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente as prefeituras municipais; e
V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas. A primeira, por meio do Contrato n.º 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.
[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.
[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

considerado, sob controle devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau d'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Parauapebas, Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, São Domingos do Araguaia.

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
04	Guajará	Belém	Benevides, Marituba, Belém, Santa Bárbara.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-açu, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta, Vigia, Magalhães Barata.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Nova Ipixuna, Itupiranga, Jacundá, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Gurupá, Curralinho, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista, Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Bonito, Capanema, Augusto Corrêa, Bragança, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, Tracuateua, Viseu, São João de Pirabas
09	Rio Capim	Paragominas	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará, Abel Figueiredo, Capitão poço, Concórdia do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Tomé-açu, Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará, Tailândia, Acará, Baião.
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapú, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará, Vitória do Xingu.

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada municípios, e a

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

Assim, na segunda etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dado continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM, nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020).

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da GAM estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se à instrumentos normativos (leis, portarias, decretos etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais e outros instrumentos de cooperação;

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como a regularidade das reuniões em ambos os grupos e a oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico da atual situação da Gestão Ambiental Municipal do município de Tailândia, integrante da Base Local Tocantins.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Tailândia, pertencente à região de integração Tocantins.

O município de Tailândia se localiza na Mesorregião do Nordeste Paraense. As origens de Tailândia estão relacionadas ao trabalho do tenente Pinheiro, funcionário do Instituto de Terras do Pará (ITERPA), na organização e assentamento de posseiros, em terras do atual município. As terras estavam localizadas em território que, originalmente, pertenciam ao município de Acará, embora nos registros mais antigos desse Município não existam referências concretas sobre os assentamentos dos posseiros e/ou a existência de algum povoado com dita denominação (1990).

A população atual de Tailândia está estimada em 108.969 mil habitantes, distribuídos em uma área de 4.430,22 km^2. De acordo com o IBGE, o Produto Interno Bruto *per capita*, é de R$8660,00, apresentando o IDHM classificado como baixo, na margem de 0,588.

Em 1988, o Estado do Pará teve a criação de 18 novos municípios, entre os quais, Tailândia. Mediante a promulgação da Lei nº 5.452, estatuída pela Assembleia Legislativa do Estado, Tailândia foi reconhecido como Município, adquirindo sua emancipação política, administrativa e territorial.

Na maior parte da área do município, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) do IBGE[15], ocorre 70% de Floresta Equatorial Latifoliada de terra firme, apresentando como subtipo a Floresta Ombrófila Densa de Terras Baixas, 23% de Pastagens e 3% de agricultura.

O município assinou Termo de Compromisso com o MPF, em 22 de Fevereiro de 2011 e atualmente está classificado pelo Programa como "Município Verde"[16], pois o município atendeu às sete metas do PMV, bem como, atendeu todos os compromissos do Pacto Local.

[15] Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA). Disponível em: https://bdiaweb.ibge.gov.br/#/consulta/vegetacao. Acesso em: 15 mai. 2022.

[16] Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/ Acesso em: 20 mai. 2022.

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

A Figura a seguir demonstra a localização geográfica do município no Base Local.

Figura 2 - Localização geográfica do município Tailândia, componente da Base Local Tocantins.

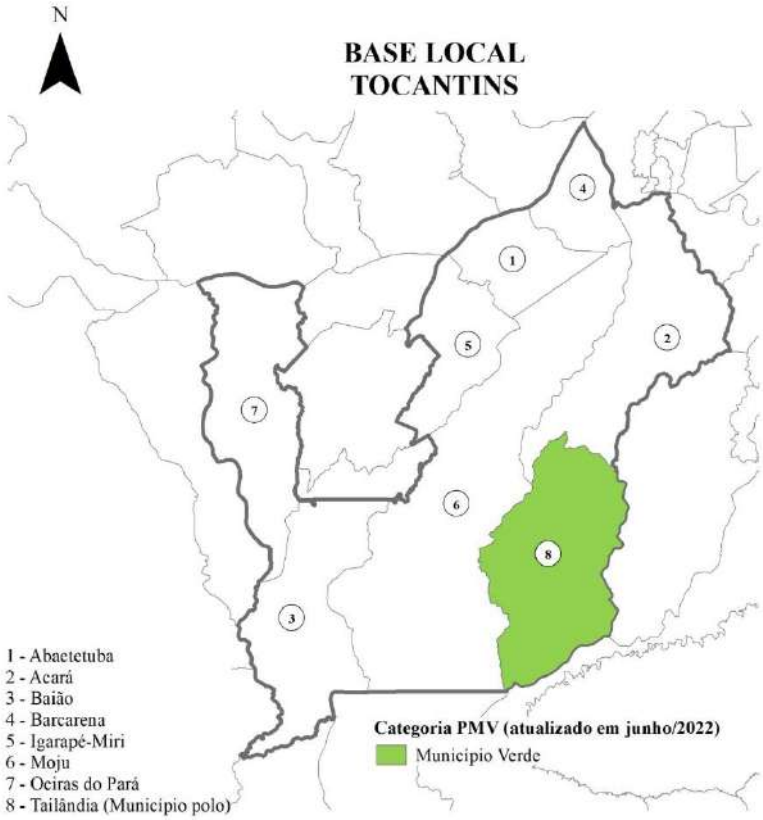

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3; e as evidências de contatos realizados estão no Anexo 4 deste documento.

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Tailândia

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Dione Menezes dos Santos	Diretor de Fiscalização e Monitoramento	SECTMA	08 a 30/06/2022	E-mail e Aplicativo de troca de mensagem

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

4.2.1 Informações Levantadas

Durante este processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Recursos financeiros do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação Ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para a elaboração desse relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como as referências bibliográficas e consultas à legislação pertinente.

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel e posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas. E assim, nos casos em que observada alguma incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

4.3 *STATUS* DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar as informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal para a promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do Estado do Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecida na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isso porque, conforme descrito no item 2.4.1 desse documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvo do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foi necessário realizar ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Nesse diagnóstico, apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível. (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida), foi necessário realizar ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.4.3 deste documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada à respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

4.3.1.1 Quadro técnico

Diante desse tema são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos, etc. Além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Outro ponto a ser destacado, refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, cadastramento de imóveis rurais e validação, geoprocessamento, dentre outras.

4.3.1.2 Infraestrutura

Neste tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos, etc. Verifica-se ainda a implementação de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição do banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

4.3.1.3 Normativa

A análise desse tema é em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados para a Gestão Ambiental, por exemplo, Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e sanções administrativas pelo seu descumprimento, Lei que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E4530490184ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU); e a criação de política de incentivos voltados `a preservação/recuperação ambiental.

4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas para aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Esta temática está relacionada para ampliar as ações de Programa de Regularização Ambiental (PRA) para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), e nesse caso, a abordagem é voltada para às ações relacionadas e considera-se ainda se o município é habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[17].

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

[17] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionam-se as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente, na fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município, desenvolvendo mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa. Incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que não atenderam a todos os requisitos descritos ou não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Quanto aos “Não atendidos”, referem-se àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o "não atendimento" do critério.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

5 RESULTADOS DE TAILÂNDIA

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município Tailândia em relação à gestão local em exercício no período de elaboração deste documento.

Quadro 5 - Gestão atual do Município de Tailândia

Prefeito:	Paulo Liberte Jasper
Secretário Municipal de Meio Ambiente:	João Batista Proença
Telefone:	(91)99361-7092
E-mail Secretaria de Meio Ambiente:	sectma@gmail.com
Endereço para correspondência:	Rod. PA-150, Km 135, Bairro Industrial – 68.695-000

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA) no município de Tailândia foi instituído a partir da Lei Nº 185/2006, com o fim de implementar a Política Municipal do Meio Ambiente, bem como controlar sua execução.

O SISMUMA é composto por órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, responsáveis pelo planejamento, controle e fiscalização das atividades de impacto ao meio ambiente; e outras entidades públicas privadas e organizações não governamentais.

A estrutura funcional do SISMUMA de Tailândia é composta por:

I - como órgão normativo, consultivo e deliberativo, o Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA;

II - como órgão central executor, a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTMA, com a função de planejar, coordenar, executar, supervisionar e controlar a Política Municipal do Meio Ambiente;

III - como órgãos setoriais, os órgãos ou entidades da Administração Pública, direta e indireta, bem como as Fundações instituídas pelo Poder Público que atuem na elaboração e execução de programas e projetos relativos à proteção da qualidade ambiental ou que tenham por finalidade disciplinar o uso dos recursos ambientais;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

IV - como órgãos locais, os organismos ou entidades municipais responsáveis pela gestão ambiental nas suas respectivas jurisdições.

Importa salientar que, conforme a lista divulgada pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS/PA), o município tem capacidade de exercer a gestão ambiental municipal, ou seja, exerce as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011.

5.2.1 Legislação Ambiental

Abaixo (Quadro 6) é possível verificar o apanhado de leis que dão o suporte jurídico ao sistema Municipal de Meio Ambiente de Tailândia.

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Tailândia.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 185/2006
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 185/2006
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 185/2006
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 009/2020
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 185/2006
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei nº 321/2016
Lei de Diretrizes Urbanas	Lei nº 327/2016
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei nº 001/2006
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	-
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Lei nº 384/2019

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O CMMA é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

O Conselho municipal de Meio Ambiente - COMMA foi instituído através da Lei Nº 185/2006 e está constituído pelas seguintes entidades:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I. Um representante da Secretaria Municipal de Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente;

II. Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção;

III. Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV. Um representante da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento;

V. Um representante da Câmara Municipal de Tailândia;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I. Um representante dos servidores da Secretaria Municipal de Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente.

II. Um representante das organizações ambientalistas não governamentais, com atuação no município;

III. Um representante do Setor Produtivo do município;

IV. Um representante dos Trabalhadores Rurais de Tailândia;

V. Um representante das associações civis e comunitárias.

Através do Edital 001/2022 foi identificado que o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Tailândia – CMMA se encontra em processo de recomposição de seus membros.

5.2.2.1 Grupo de Trabalho

O Grupo de trabalho local - GT é a reunião de representações de instituições públicas e privadas, de entidades não governamentais, representativas da sociedade civil organizada com o intuito de identificar e discutir a dinâmica do desmatamento no âmbito municipal, criando estratégias conjuntas de redução desse desmatamento, além de propor ações e/ou atividades que corroborem para a proteção ambiental, ou seja, o GT deve definir as estratégias de prevenção e combate ao desmatamento ilegal, a partir da realidade local.

Em Tailândia o grupo de trabalho foi instituído pelo decreto municipal nº 035/2019, com a seguinte formação:

i. Secretaria Municipal de ciência, tecnologia e meio ambiente;

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

ii. Secretaria Municipal de Saúde;
iii. Secretaria Municipal de agricultura;
iv. Secretaria Municipal de comércio, indústria e produção;
v. Sindicato dos trabalhadores rurais de Tailândia;
vi. Sindicato dos produtores rurais de Tailândia;
vii. Loja maçônica de Tailândia;
viii. Sindicato dos madeireiros de Tailândia;

De acordo com dados levantados, o grupo não reúne-se desde o início do advento da Pandemia pela COVID-19, carecendo que seja feito uma convocação de seus integrantes para a retomada das discussões necessárias ao contexto ambiental do município,

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011, sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para ter e dar suporte financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucionais como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de São Miguel do Guamá foi criado por meio da Lei nº 009/2020 com o objetivo de concentrar recursos para projetos de interesse ambiental.

Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente devem ser aplicados em iniciativas, nas seguintes áreas:

- Custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, exercidas pelo poder público municipal;
- Financiar planos, programas, projetos e ações governamentais ou privados de interesse ambiental, sem fins lucrativos;
- Aquisição de material permanente e de outros instrumentos necessários à execução de atividades inerentes à política Municipal de meio ambiente;
- Contratação de serviços de terceiros, inclusive assessoria técnica e científica para a elaboração e a execução de programas e projetos;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

- Apoio ao desenvolvimento de atividades voltadas à manutenção e aperfeiçoamento do sistema municipal de licenciamento ambiental;
- Incentivo ao uso de tecnologia ecologicamente equilibrada e não agressiva ao ambiente;
- Apoio à implantação e manutenção do cadastro de atividades econômicas, que utilizem ou degradem os recursos ambientais do município, bem como a manutenção de um sistema de informações referentes ao meio ambiente e controle urbano, mediante a coleta e a catalogação de dados em informações e a construção de bancos de dados;
- Atendimento de despesas diversas e em caráter de urgência e inadiáveis, necessárias à execução da política municipal de meio ambiente;
- Pagamento de despesas relativas a valores e contrapartida estabelecidas em convênios que de contratos com órgãos públicos e privados, de pesquisa e proteção ambiental;
- Outras ações de interesse relevância pertinentes à proteção, recuperação e conservação ambiental do município.

Vale destacar que o município faz o repasse de 100% dos recursos recebido do ICMS Verde ao FMMA, conforme previsto na lei municipal Nº 384/2019.

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

A partir da delegação pelo Estado, o município de Tailândia promoveu a municipalização dos procedimentos necessários ao licenciamento e à fiscalização ambiental de atividades e aos empreendimentos de impacto local, considerando também o previsto na resolução CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997 e resolução nº 116 do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA do Estado do Pará, de 4 de julho de 2014.

O processo de licenciamento ambiental no município de Tailândia, atualmente, é realizado de forma física através de protocolo na SECTMA.

Primeiramente, é apresentado um *check list* ao usuário, em seguida a entrega da documentação com requerimento padrão no protocolo da SECTMA, conferência da documentação; entrega do número do protocolo e processo para o requerente; envio dos documentos e processo para o setor de geoprocessamento e, em seguida, ao setor de

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

licenciamento; registro no sistema interno; distribuição para o técnico com atribuição da demanda; análise da documentação pelo técnico; geração de taxa ambiental; notificação quando aplicável, em necessidade de complementação de estudos ambientais e/ou documentos, análise e emissão de parecer técnico; envio ao setor jurídico para emissão de parecer jurídico (quando couber); deferimento ou indeferimento do processo; emissão da licença ambiental ou de atividade rural.

Figura 3 - Fluxograma dos processos de licenciamento ambiental, SECTMA 2022

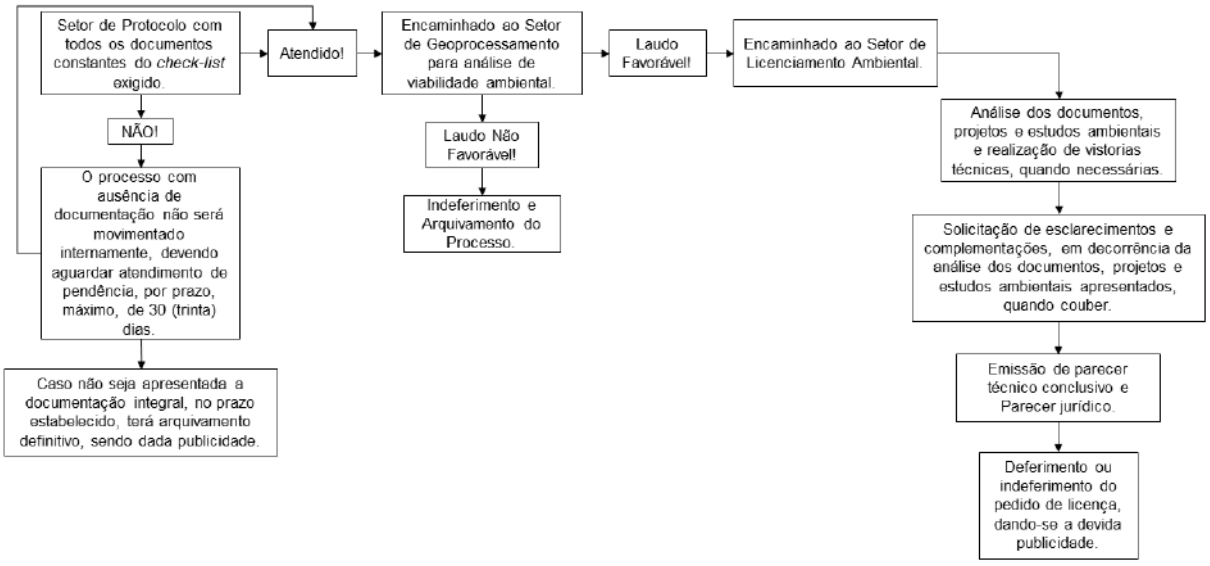

São emitidas Licenças ambientais para as atividades de impacto local que são definidas pela Resolução COEMA/PA nº 162/2021, sendo as atividades mais demandadas: desdobro de madeira em tora para produção de madeira serrada; comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizante e corretivo do solo; reforma de pneumáticos usados, comércio varejista, combustíveis para veículos automotores; desdobro de madeira em tora para produção de lâminas de madeira, para fabricação de compensados; desdobro de madeira em tora, para a produção de madeira serrada e seu beneficiamento/secagem; aterro sanitário sem fracionamento; comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos da alimentícios; supermercados; agricultura; pecuária e reflorestamento.

Foi informado pelo município que a SECTMA está buscando adquirir um sistema informatizado de gestão próprio a fim de dinamizar os processos de licenciamentos internalizados nessa secretaria.

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

De acordo com a SEMMA Tailândia, foram emitidas, no ano de 2021, cerca de 82 licenças ambientais ou DLAs. O quantitativo por tipo se encontra abaixo.

Quadro 7 - Quantitativo de licenças e DLAs emitidas pela SEMMA Tailândia, em 2021.

Tipos de Licenças	Quantidade em 2021
Licença Prévia	13
Licença de Instalação	14
Licença de Operação	28
Licença Ambiental Rural	36
Autorização de Supressão Vegetal	01
Outras	-
Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA*	03
Total	**82**

5.2.5 Campanhas de Educação Ambiental

A educação Ambiental contribui, em muito, para a formação de cidadãos conscientes, que possam atuar em seus núcleos e comunidades de um modo comprometido com a vida, comprometidos com as questões socioambientais, contribuindo com o bem-estar de cada um e da sociedade local e global.

Desse modo, o município de Tailândia, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tem atuado com diversas ações e campanhas, destacando-se as abaixo relacionadas:

Quadro 8 - Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Tailândia.

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Palestra CAR	A cada 04 meses	Comunidades locais
Palestra Licenciamento ambiental	A cada 04 meses	Comunidades locais
Palestra sobre Desmatamento	A cada 04 meses	Comunidades locais
Ações em escolas	Datas alusivas ao meio ambiente	Estudantes

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e a implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Neste item é analisada a estrutura da

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, programas de computadores, e o quadro técnico.

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

A Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente está localizada à Rodovia PA 150, Km 135, no bairro industrial do município. Segundo informações levantadas, a sede da secretaria atende as demandas atuais e oferece as condições necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

A SECTMA é constituída da seguinte forma:

- ✓ Gabinete do Secretário;
- ✓ Diretoria de Meio Ambiente;
- ✓ Diretoria de Ciências e Tecnologia;
- ✓ Diretoria de Fiscalização e Monitoramento;
- ✓ Diretoria de Licenciamento Ambiental;
- ✓ Coordenação de Educação Ambiental;
- ✓ Coordenação de Recursos Hídricos;
- ✓ Coordenação de Gerenciamento de Resíduos;
- ✓ Coordenação de Paisagismo, Arborização e Viveiros;
- ✓ Coordenação Administrativa e Financeira.

Os equipamentos que dispõe a Secretaria de Meio Ambiente de Tailândia seguem abaixo listadas no Quadro 8, indicando, ainda, a forma de aquisição pelo município.

Quadro 9 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tailândia.

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	12	Doação PMV/aquisição própria
Notebook	01	Doação
Carro	01	Doação PMV
Moto	05	Doação SEMAS/aquisição própria
Receptor GPS	03	Doação

Quadro 10 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tailândia.

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	04	Desde a criação da SEMMA (2006)

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Fiscalização	03	2008
Geoprocessamento	02	Desde a criação da SEMMA (2006)
Administrativo	02	Desde a criação da SEMMA (2006)
Educação Ambiental	-	Desde a criação da SEMMA (2006)

5.3.2 Equipe da Secretaria

A secretaria municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente de Tailândia é composta de 14 (Quatorze) servidores, dos quais 09 (nove) são do quadro efetivo do município. Esses servidores se encontram distribuídos entre as áreas administrativa e técnica.

Quanto às capacitações fornecidas desde 2015, há técnicos participantes dessas capacitações que permanecem no quadro, porém não foi informado o quantitativo desses remanescentes.

No que refere à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, cadastramento de imóveis rurais e validação, geoprocessamento, dentre outras, foram indicados o Minicurso de Fiscalização sobre a Flora, a Capacitação de Análise e Validação do CAR, a Capacitação em Inscrição de CAR, Curso de Aperfeiçoamento no Uso do Software QGIS, Monitoramento da Qualidade da Água de Rios e Reservatórios e Outorga do Direito de Uso dos Recursos Hídricos.

Quadro 11 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tailândia.

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	02	01
Técnico	09	05

Em relação à composição da equipe técnica, considerando a formação profissional, a seguir é apresentada a sua distribuição:

Quadro 12 - Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tailândia.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental	01	-
Engenheiro Sanitarista	01	01

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Florestal	01	-
Engenheiro Agrônomo	02	01
Geógrafo	01	01
Técnico Florestal	01	-
Técnico Ambiental	02	02

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Cadastro Ambiental Rural (CAR), Criado pela Lei nº 12.651/2012, é um registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais referentes às Áreas de Preservação Permanente (APP), de uso restrito, de Reserva Legal, de remanescentes de florestas e demais formas de vegetação nativa, e das áreas consolidadas, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.

O cadastramento ambiental rural é o primeiro passo para a obtenção da regularidade ambiental do imóvel. Neste cadastro são inseridos dados do proprietário, possuidor rural ou responsável direto pelo imóvel rural; dados relacionados à comprovação de propriedade e ou posse; e informações georreferenciadas do perímetro do imóvel, das áreas de interesse social e das áreas de utilidade pública, com a informação da localização dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Preservação Permanente, das áreas de Uso Restrito, das áreas consolidadas e das Reservas Legais.

Nesse aspecto, Tailândia, conforme informações fornecidas pela SECTMA, empenhou esforços para realização de levantamentos das propriedades sem CAR, sensibilizando e notificando os proprietários para aderir ao CAR.

Diante dos esforços empenhados, o município apresentou uma leve evolução quando se compara dados de 2014 aos obtidos em 2022, quanto aos avanços na cobertura de sua área cadastrável, em 2014, o município encontrava-se com 82,90% em cobertura de CAR. Neste ano (2022), o município alcançou 91,42% de sua área cadastrável, obtendo um incremento de quase 10% no período de atuação do Programa Municípios Verdes.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

Vale destacar que Tailândia é o único município da Base Local Tocantins, habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[18].

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

Para o fortalecimento da gestão ambiental municipal as parcerias são de grande importância para que se dê efetividade aos desdobramentos necessários às ações empreendidas pelo município, no entanto, pelo município de Tailândia não foi informada nenhum ato relacionado à instrumentalização de parcerias e/ou cooperação técnica.

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

Segundo relatado pela SECTMA, algumas são as boas práticas adotadas pelo município de Tailândia, entre as quais destacam-se:

O Projeto de Educação Ambiental em escolas públicas no qual são, rotineiramente, realizadas atividades lúdicas em referência ao meio ambiente, inserindo as crianças neste universo que tanto precisa de atenção, conscientizando-as para um futuro mais sustentável.

Figura 4 - Atividade de Educação Ambiental em escola, SECTMA 2022.

[18] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Figura 5 - Atividade de Educação Ambiental em escola, SECTMA 2022

O Projeto de monitoramento dos corpos hídricos do município de Tailândia, com a finalidade de analisar os aspectos físico-químicos da água em determinados pontos de abrangência das atividades agrícolas e pecuárias. Os pontos escolhidos em campo são estratégicos, de modo a possibilitar uma análise real da situação das atividades desenvolvidas próximo a esses locais coletados.

Figura 6 - Corpo hídrico próximo as áreas de plantio de soja e milho, SECTMA 2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

Figura 7 - Corpo hídrico próximo a áreas com atividades de agricultura e pecuária, SECTMA 2022

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme apresentado nos itens anteriores e verificado no gráfico 01, em referência a Gestão Ambiental Municipal, Tailândia teve “atendidas” 50% das recomendações prescritas pelo PMV, ou seja, das 20 recomendações, 10 foram “atendidas”. “Em andamento” estão 20% e 30% “não foram atendidas”.

Sobre as recomendações, “Aquisição de banco de dados georreferenciados”, “instrumento de cooperação”, estabelecimento de parcerias, o município não mencionou nenhum indicativo de iniciativas relacionadas aos seus respectivos cumprimentos.

Em relação ao Quadro técnico, o município não possui profissionais das áreas socioeconômicas (pedagogo/sociólogo), sendo de grande relevância uma equipe multidisciplinar, contemplando analistas dos meios físico, biótico e socioeconômico, para haver uma correta avaliação da análise de viabilidade ambiental das atividades ou empreendimentos.

As ações de monitoramento e fiscalização parecem fragilizadas, uma vez que não há planejamento de estratégias efetivas para coibir as práticas ilegais relacionadas ao meio ambiente. Atualmente, as ações de fiscalização ocorrem a partir de denúncias.

No que tange as recomendações relacionadas às Normativas, o município apresentou grandes avanços com a aprovação, inclusive, da lei de repasse do ICMS Verde ao FMMA transferindo 100% dos recursos recebidos.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

A recomendação “Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas” foi classificada como não atendida porque o Conselho encontra-se em fase de reestruturação e não tem ocorrido reuniões ordinárias.

Gráfico 1 - Análise percentual da situação da Gestão Ambiental Municipal de Tailândia

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

No gráfico a seguir (Gráfico 2) é apresentada a performance do município em relação às recomendações do Programa Municípios Verdes.

Gráfico 2 - Análise da situação da Gestão Ambiental Municipal por grupo de recomendações de Tailândia.

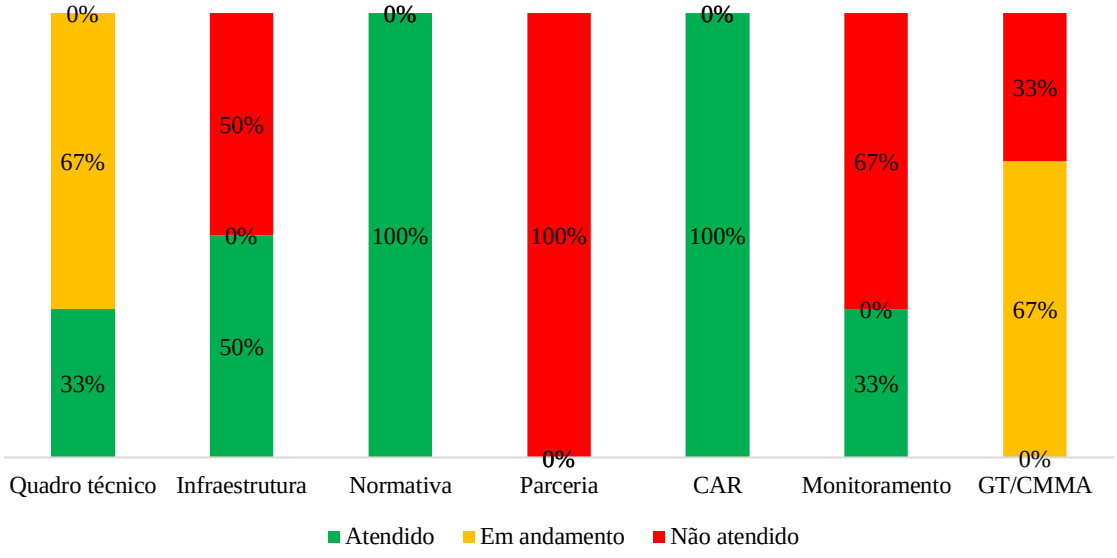

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

O município de Tailândia, que foi alvo do projeto de pesquisa realizado pelo IDESP, em 2011. Naquele ano, o município foi classificado com “Alta” capacidade de gestão ambiental, pois já possuía Secretaria exclusiva para questões ambientais, já havia criado seu Plano Diretor e Política Municipal de Meio Ambiente. Também existia CMMA paritário e deliberativo, assim como existia FMMA, porém ambos não eram ativos.

Os resultados obtidos em relação à estrutura institucional do município de Tailândia para a gestão ambiental estão representados na tabela a seguir.

Tabela 1 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Tailândia.

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Não	Não atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Não	Não atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Sim	Atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Sim	Atendido
9. Plano Diretor	Sim	Atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos	**08**	

Devido o município atender a mais de 60% dos critérios exigidos, considera-se que a capacidade para gestão ambiental é “Alta”, ou seja, mesmo resultado do estudo realizado em 2011.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O município de Tailândia é único da Base Local Tocantins que possui título de "Município Verde" e que habilitado está a proceder com a verificação de cadastro ambiental rural - CAR. Porém, a sua Gestão Ambiental Municipal, a partir da metodologia adotada de avaliação de atendimento das ações recomendadas, teve um desempenho mediano, já que, de modo geral, alcançou um índice de 50% de recomendações atendidas.

Observa-se que o município evoluiu na criação e estabelecimento de normativas, disponibilidade de infraestrutura e cadastramento ambiental rural - CAR e PRA.

Por outro lado, a GAM em Tailândia, apresenta pontos de fragilidades fixadas no Quadro técnica, assim como na manutenção do CMMA e do grupo de trabalho local ativos. É necessário atentar para a reestruturação desses colegiados de modo a fortalecer as discussões e ações voltadas à proteção ambiental no município.

De forma geral, a efetivação da GAM no Pará demanda a observância dos aspectos institucionais trabalhados neste relatório, de modo que o SISMUMA seja fortalecido e que as políticas locais estabelecidas sejam alinhadas às boas práticas ambientais, assim, os municípios poderão buscar atingir seus objetivos de desenvolvimento sustentável.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Recebidos e Coletados

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E4530490018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

ANEXO 01 - PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

BASE DE INTEGRAÇÃO: **TOCANTINS**

MUNICÍPIO: **TAILÂNDIA**

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	CONTRIBUIÇÃO APÓS O ATENDIMENTO
1	**QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagógo e sociológo);	Em andamento	São 14 colaboradores, dos quais 09 são efetivos. Segundo dados informados pelo município, a SECTMA possui no seu quadro técnico 01 engenheiro florestal, 01 engenheiro ambienta, 01 engenheiro sanitarista, 02 engenheiros agrônomos, 01 geógrafo, 01 técnico florestal e 02 técnicos ambientais.	O município deve prezar pela multidisciplinaridade e aumento do quantitativo de pessoal na equipe a fim de possa atender as demandas com eficiência.	-
2	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Em andamento	Foi realizado concurso público em 2019, porém as vagas ofertadas (demandadas pela SETCMA) não foram todas preenchidas	-	-
3	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Atendido	A equipe participou de Minicurso de Fiscalização sobre a Flora, Capacitação de Análise e Validação do CAR, Capacitação em Inscrição de CAR, ministrados pela SEMAS e Curso de Apno Uso do Software QGIS, Monitoramento da Qualidade da Água de Rios e Reservatórios e Outorga do Direito de Uso dos Recursos Hídricos.	-	-
4	**NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Atendido	O município aprovou lei Nº 384/2019 que faz o repasse de 100% dos recursos oriundos do ICMS verde, ao fundo municipal de Meio Ambiente.	Cuidar para que os recursos sejam aplicados conforme versa a lei	-
5	**NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Atendido	O município possui lei municipal complementar N° 001/2006 que estabelece o PDDU e, pelas informações levantadas, o município está discutindo a atualização desse PDDU.	-	-
6	**NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;	Atendido	O município possui lei Nº 321/2016 que regulamenta o licenciamento ambiental em Tailândia.	-	-

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	CONTRIBUIÇÃO APÓS O ATENDIMENTO
7	**NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Atendido	O município aprovou lei Nº 185/2006, que estabelece a política municipal de meio ambiente.	-	-
8	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;	Atendido	Houve aquisição de equipamentos de informática e motocicletas.	-	-
9	**INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Atendido	Segundo informado pela SEMMA o espaço físico é adequado as funções.	-	-
10	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Não atendido	O município não possui banco de dados georreferenciado, mas está buscando formas de implementar.	Orienta-se que o município busque adquirir ferramentas tecnológicas que otimizem os serviços realizados pela SECTMA.	-
11	**SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	Em andamento	O processo de licenciamento é totalmente manual e físico. Primeiramente, é apresentado um checklist ao usuário, em seguida a entrega da documentação com requerimento padrão no protocolo da SEMMA, conferência da documentação; entrega do número do protocolo e processo para o requerente; envio dos documentos e processo para o setor de licenciamento; registro no sistema interno; distribuição para o técnico com atribuição da demanda; análise da documentação pelo técnico; geração de taxa ambiental; notificação quando aplicável, em necessidade de complementação de estudos ambientais e/ou documentos análise e emissão de parecer técnico; envio ao setor jurídico para emissão de parecer jurídico (quando couber); deferimento ou indeferimento do processo; emissão da licença ambiental ou de atividade rural. O município informou que está providenciando a aquisição de um sistema próprio para dinamizar os processos.	Recomenda-se adesão ao SISLAM.	-
12	**GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho	Em andamento	Em Tailândia o GT é composto por membros do CMMA, como o mesmo não está ativo, consequentemente, o GT também não.	-	-

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	CONTRIBUIÇÃO APÓS O ATENDIMENTO
	Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;				
13	**GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Em andamento	O CMMA está em reestruturação, inclusive com apresentação de convocatória para eleições.	-	-
14	**GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Não atendido	Não foram informadas nem evidenciadas ações de fiscalização e monitoramento.	-	-
15	**PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;	Não atendido	-	--	-
16	**CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs);	Atendido	Foi informado que com a elaboração do CAR, os proprietários de imóveis rurais são orientados a aderir ao PRA.	-	-
17	**CAR:** Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Atendido	O município já está habilitado a validação do CAR.	-	-
18	**MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Atendido	O município tem realizado fiscalização a partir de denúncias de possíveis crimes ambientais, mas atividades de monitoramento não foram mencionadas. A SECTMA está acessando o sistema LDI rotineiramente.	Por ser um município com título de município verde, é importante que desenvolva um plano de monitoramento para que as áreas de cobertura vegetal não sejam alteradas de forma desordenada e ilegal.	-

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	CONTRIBUIÇÃO APÓS O ATENDIMENTO
19	**MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Não atendido	Não foram informadas nem evidenciadas ações de fiscalização e monitoramento.	Tailândia deve estar em constante alerta quanto as ações de monitoramento e fiscalização ambiental. Se faz necessário estruturar, capacitar e dá condições logísticas à equipe para que os crimes ambientais sejam identificados, apurados e punidos de modo que o desmatamento não avance no município.	-
20	**MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Não atendido	Não foram informadas nem evidenciadas ações de fiscalização e monitoramento.	Tailândia deve estar em constante alerta quanto as ações de monitoramento e fiscalização ambiental. Se faz necessário estruturar, capacitar e dá condições logísticas à equipe para que os crimes ambientais sejam identificados, apurados e punidos de modo que o desmatamento não avance no município.	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

ANEXO 02 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS ATORES LOCAIS DE INTERESSE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC588FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **TOCANTINS**

MUNICÍPIO: **TAILÂNDIA**

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
08/06/2022	07:16h	E-mail	Dione Menezes do Santos	Diretor de Fiscalização e Monitoramento	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.	Evento Lançamento SISLAM
09/06/2022	12:49h	E-mail	Dione Menezes do Santos	Diretor de Fiscalização e Monitoramento	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.	Solicitação de informações complementares ao 1º questionário enviado ao município
09/06/2022	13:43h	E-mail	Dione Menezes do Santos	Diretor de Fiscalização e Monitoramento	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.	Evento Lançamento SISLAM
09/06/2022	14:45h	Aplicativo e troca de mensagem	Dione Menezes do Santos	Diretor de Fiscalização e Monitoramento	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.	Dados complementares e cancelamento evento de lançamento SISLAM
13/06/2022	12:35h	Aplicativo de troca de mensagem	Dione Menezes do Santos	Diretor de Fiscalização e Monitoramento	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.	Dados complementares
13/06/2022	13:32h	E-mail	Dione Menezes do Santos	Diretor de Fiscalização e Monitoramento	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.	Solicitação de informações complementares ao 1º questionário enviado ao município
14/06/2022	08:50h	Aplicativo de troca de mensagem	Dione Menezes do Santos	Diretor de Fiscalização e Monitoramento	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.	Solicitação de evidências
28/06/2022	10:06h	Aplicativo de troca de mensagem	Dione Menezes do Santos	Diretor de Fiscalização e Monitoramento	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.	Solicitação de informações

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
28/06/2022	17:09h	E-mail	Dione Menezes do Santos	Diretor de Fiscalização e Monitoramento	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.	Questionário da GAM
29/06/2022	09:27h	Aplicativo de troca de mensagem	Dione Menezes do Santos	Diretor de Fiscalização e Monitoramento	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.	Questionário da GAM
30/06/2022	10:58h	E-mail	Dione Menezes do Santos	Diretor de Fiscalização e Monitoramento	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.	Questionário da GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **TOCANTINS**

TAILÂNDIA				
ATORES LOCAIS	**GESTOR**	**TELEFONE**	**E-MAIL**	**SEDE/LOCAL**
SECTMA - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	João Batista Proença	(91) 99361-7092	sectma@gmail.com	Rod. PA-150, Km 135, Bairro Industrial – 68.695-000

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **TOCANTINS**

MUNICÍPIO: **TAILÂNDIA**

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS	ENCAMINHAMENTOS
08/06/2022	E-mail	Dione Menezes do Santos	Diretor de Fiscalização e Monitoramento	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.	Evento Lançamento SISLAM	Foi enviado ao município convite para o Evento de Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental (SISLAM), no dia 10/06/2022, às 12h.
09/06/2022	E-mail	Dione Menezes do Santos	Diretor de Fiscalização e Monitoramento	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.	Solicitação de informações complementares ao 1º questionário enviado ao município	Foram enviadas ao município algumas perguntas complementares ao primeiro questionário enviado ao município, de modo a subsidiar com dados o relatório do produto 2 (GAM), tais como: 1. Como é feita a gestão dos processos de licenciamentos na SECTEMA atualmente, desde o protocolo até a emissão da licença? 2. A equipe técnica participou de capacitações em 2021 e 2022? Se SIM, em quais áreas? 3. Que ações e/ou projetos têm sido desenvolvidos pela SECTEMA tem alinhamento com o PMV? 4. Que ações e/ou projetos têm sido desenvolvidos pela SECTEMA são fomentados com recursos do ICMS Verde? foram ainda solicitados os documentos abaixo: 1. Cópia de ata da última reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente; 2. Evidências (resumo, apresentação, fotos, relatório, entre outros) dos projetos citados acima nos itens 3 e 4; 3. Apresentar roteiro ou manual do atual modelo de gerenciamento dos processos de licenciamento ambiental.

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E4530490018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS	ENCAMINHAMENTOS
09/06/2022	E-mail	Dione Menezes do Santos	Diretor de Fiscalização e Monitoramento	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.	Evento Lançamento SISLAM	Foi informado ao município que em virtude da necessidade de readequação da agenda do Governador Helder Barbalho, o evento de Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental (SISLAM) foi cancelado.
09/06/2022	Aplicativo e troca de mensagem	Dione Menezes do Santos	Diretor de Fiscalização e Monitoramento	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.	Dados complementares e cancelamento evento de lançamento SISLAM	Foi informado ao município que em virtude da necessidade de readequação da agenda do Governador Helder Barbalho, o evento de Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental (SISLAM) foi cancelado.
13/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Dione Menezes do Santos	Diretor de Fiscalização e Monitoramento	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.	Dados complementares	Foi reforçado ao município solicitação de dados complementares.
13/06/2022	E-mail	Dione Menezes do Santos	Diretor de Fiscalização e Monitoramento	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.	Solicitação de informações complementares ao 1º questionário enviado ao município	Conforme solicitado, o município prestou as seguintes informações: Os processos de licenciamentos na SECTEMA atualmente, se dão: I. Protocolo de Requerimento da licença ambiental; II. Análise dos documentos, projetos e estudos ambientais protocolados e a realização de vistorias técnicas, quando necessárias; III. Solicitação de esclarecimentos e complementações, em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios; IV. Emissão de parecer técnico conclusivo; V. Parecer jurídico; VI. Deferimento ou indeferimento do pedido de licença, dando-se a devida publicidade. 2. A equipe técnica participou das seguintes capacitações: Minicurso de Fiscalização sobre a Flora, Capacitação de Análise e Validação do CAR,

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS	ENCAMINHAMENTOS
						Capacitação em Inscrição de CAR, ministrados pela SEMAS e Curso de aperfeiçoamento no Uso do Software QGIS, Monitoramento da Qualidade da Água de Rios e reservatórios e Outorga do Direito de Uso dos Recursos Hídricos. 3. Ações e/ou projetos desenvolvidos pela SECTEMA: Está sendo realizado análise e diagnóstico da Área de Proteção Ambiental, APA Arco Verde, conforme a Lei Municipal nº 391/2020 de criação da mesma, para manutenção e recuperação para cumprir com os objetivos desta unidade de conservação, conforme Artigo 3º da Lei mencionada. Também foi realizado levantamento em campo de pontos para monitoramento de corpos hídricos, com o objetivo de monitoramento dos corpos hídricos do município de Tailândia, no intuito de analisar os aspectos físico-químicos da água em determinados pontos de abrangência das atividades agrícolas e pecuárias. 4. Ações e/ou projetos têm sido desenvolvidos pela SECTEMA são fomentados com recursos do ICMS Verde: Conforme o Decreto 009/2020, de regulamentação do Fundo Municipal de Meio Ambiente no Município de Tailândia, as ações citadas no item 3 estão inseridas e a compra de computadores para melhorar a execução das atividades e aperfeiçoamento do sistema municipal de licenciamento ambiental.
14/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Dione Menezes do Santos	Diretor de Fiscalização e Monitoramento	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	Solicitação de evidências	Foi solicitado evidências das informações solicitadas.

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS	ENCAMINHAMENTOS
28/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Dione Menezes do Santos	Diretor de Fiscalização e Monitoramento	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.	Solicitação de informações	Foi perguntado ao município se houve aquisição de equipamentos e se o mesmo fez adesão ao SISLAM.
28/06/2022	E-mail	Dione Menezes do Santos	Diretor de Fiscalização e Monitoramento	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.	Questionário da GAM	Enviado questionário referente ao levantamento de dados da GAM ao município, solicitando o preenchimento do mesmo
29/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Dione Menezes do Santos	Diretor de Fiscalização e Monitoramento	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.	Questionário da GAM	Foi reforçado ao município envio do questionário por e-mail para que o mesmo proceda o preenchimento.
30/06/2022	E-mail	Dione Menezes do Santos	Diretor de Fiscalização e Monitoramento	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.	Questionário da GAM	Resposta da solicitação, pelo município, dos dados referentes ao questionário solicitados anteriormente.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

ANEXO 04 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

1. – Evidências de contatos e articulação/documentos recebidos.

1.1 –Contato aplicativo de troca de mensagem.

09/06/2022 14:39 - As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais. 09/06/2022 14:39 - Vivian: Boa tarde, Sannay! 09/06/2022 14:39 - Vivian: Tudo bem, querida? 09/06/2022 14:40 - Vivian: Passando para reforçar os assuntos enviados por e-mail hoje 09/06/2022 14:40 - Vivian: 1. O Cancelamento do lançamento do SISLAM que ocorreria amanhã, em razão de reordenamento do Governador de Estado. 09/06/2022 14:40 - Sannay SECTEMA Moju: IMG-20220609-WA0034.jpg (arquivo anexado) Em reunião ITERPA 09/06/2022 14:40 - Sannay SECTEMA Moju: Mas manda 09/06/2022 14:40 - Vivian: 2. Solicitei algumas informações complementares para consolidar o relatório da Gestão Ambiental Municipal. Isso é muito importante pois este relatório será individual e divulgará dados do município de Moju. Gostaria que tivéssemos essa divulgação positiva de Moju. 09/06/2022 14:41 - Vivian: 👏🏼👏🏼👏🏼👏🏼 09/06/2022 14:42 - Vivian: Eu compreendo sua dificuldade em atender todas as demandas e entendo, mais ainda, não ser confortável esse trabalho de monitoramento 09/06/2022 14:43 - Vivian: Mas nessa etapa final do projeto, será a última chance de termos dados positivos de Moju. Vamos tentar? 09/06/2022 14:49 - Sannay SECTEMA Moju: PTT-20220609-WA0035.opus (arquivo anexado) 09/06/2022 14:49 - Sannay SECTEMA Moju: PTT-20220609-WA0036.opus (arquivo anexado) 09/06/2022 14:50 - Vivian: Mana, dá uma olhadinha no e-mail e você vai verificar que são informações simples que preciso complementar. 09/06/2022 14:50 - Vivian: E pode responder no próprio e-mail 09/06/2022 14:51 - Vivian: Se você pudesse me dá esse retorno até segunda-feira, seria perfeito. 09/06/2022 14:52 - Vivian: Quanto a conversa na quinta-feira, se achar pertinente, estou a disposição pra realizarmos 09/06/2022 14:54 - Sannay SECTEMA Moju: Impossível. Agenda fora da secretaria, e com demandas do gabinete. Te respondo na quarta. Pior que nem posso delegar, nossos técnicos são todos novos com menos de 3 meses na secretaria 09/06/2022 14:56 - Vivian: Certo! Vou então aguardar. 09/06/2022 14:57 - Vivian: Muito obrigada, pelo retorno 😉 08/07/2022 10:01 - Vivian: Bom dia! Prezada, gostaria de informar que hoje (08/07), encerra-se o prazo para envio das informações da Gestão Ambiental Municipal - GAM, solicitadas por meio do questionário. Como já informado anteriormente, os relatórios individuais estão sendo gerados de modo a retratar a atual situação de cada município no que se refere a GAM e, por esta razão, toda e qualquer informação é relevante. É válido salientar que esse momento trata-se da oportunidade dos municípios exporem suas dificuldades, bem como os avanços obtidos na GAM, de modo a serem notados por futuras iniciativas de apoio a proteção ambiental. Desse modo, estarei no aguardo até o final do dia para que os dados fornecidos constem no relatório. Cordialmente!

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

1.2 Contatos via E-mail.

Gmail Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com>

Evento de Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental (SISLAM)

Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com> 8 de junho de 2022 às 07:16
Para: SEMEIA <semeia@abaetetuba.pa.gov.br>, Gerência de Áreas Verdes - GAV <gav@abaetetuba.pa.gov.br>, "SEMAT SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO" <semat2017acara@gmail.com>, soniaelidia.sematur@gmail.com, SEMA BAIÃO - PA <semabaiao@gmail.com>, Planejameto Semade <plansemade@gmail.com>, secretario semade <secretario.semade@gmail.com>, igarapemiri@semas.pa.gov.br, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE <sectema@gmail.com>, sectema@moju.pa.gov.br, Secretaria de Meio Ambiente Oeiras do Pará <semmaoeiras.pa@gmail.com>, gilmaoeiras@gmail.com, "SECTMA Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente" <sectma@gmail.com>, Dione Santos <dionemenezes87@gmail.com>, semmasip@gmail.com, ruisrur@gmail.com

Prezado(a) Sr(a). Secretário(a)!

Venho por este intermédio, mui respeitosamente, apresentar o convite (em anexo) do Senhor Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Mauro O´ de Almeida para o Evento de Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental (SISLAM), no dia 10/06/2022, às 12h, no auditório do Instituto de Gestão Previdenciária so Estado do Pará (IGEPREV).
Vale salientar que, na oportunidade, serão entregues os certificados aos municípios já credenciados no SISLAM.

Cordialmente,

Vivian Lameira
Analista Ambiental Instituto Ágata

*****Favor acusar recebimento******

CONVITE SISLAM_EVENTO 10-06-2022.jpeg
208K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

Gmail

Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com>

CANCELAMENTO - Evento de Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental (SISLAM)

Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com> 9 de junho de 2022 às 13:43
Para: SEMEIA <semeia@abaetetuba.pa.gov.br>, Gerência de Áreas Verdes - GAV <gav@abaetetuba.pa.gov.br>, "SEMAT SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO" <semat2017acara@gmail.com>, soniaelidia.sematur@gmail.com, SEMA BAIÃO - PA <semabaiao@gmail.com>, Planejameto Semade <plansemade@gmail.com>, secretario semade <secretario.semade@gmail.com>, igarapemiri@semas.pa.gov.br, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE <sectema@gmail.com>, sectema@moju.pa.gov.br, Secretaria de Meio Ambiente Oeiras do Pará <semmaoeiras.pa@gmail.com>, gilmaoeiras@gmail.com, "SECTMA Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente" <sectma@gmail.com>, Dione Santos <dionemenezes87@gmail.com>, semmasip@gmail.com, ruisrur@gmail.com

Bom dia, senhores secretários!
Venho, por este meio, informar que em virtude da necessidade de readequação da agenda do Governador Helder Barbalho, o evento de Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental (SISLAM), que ocorreria amanhã (10/06/2022) foi CANCELADO.
Tão logo se tenha confirmação de nova data, repassarei a informação aos senhores.

Cordialmente,

Vivian Lameira
Analista Ambiental Instituto Ágata

*****Favor acusar recebimento******

Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com> escreveu no dia quarta, 8/06/2022 à(s) 07:16:

> Prezado(a) Sr(a). Secretário(a)!
>
> Venho por este intermédio, mui respeitosamente, apresentar o convite (em anexo) do Senhor Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Mauro O´de Almeida para o Evento de Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental (SISLAM), no dia 10/06/2022, às 12h, no auditório do Instituto de Gestão Previdenciária so Estado do Pará (IGEPREV).
> Vale salientar que, na oportunidade, serão entregues os certificados aos municípios já credenciados no SISLAM.
>
> Cordialmente,
>
> **Vivian Lameira**
> **Analista Ambiental Instituto Ágata**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

Gmail

Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com>

Solicitação de complementação de dados PMV - Tailândia

Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com> 9 de junho de 2022 às 12:49
Para: "SECTMA Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente" <sectma@gmail.com>, Dione Santos <dionemenezes87@gmail.com>

Bom dia, Sr. Dione!

Em continuidade aos trabalhos de monitoramento, gostaria de solicitar, mui respeitosamente, a complementação de dados fornecidos através do questionário aplicado em Maio/2022.

Na oportunidade, informo que está sendo elaborado um "Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental do Município de Tailândia" (Produto II do Contrato 003/2022 NEPMV/AGATA).

A importância de enviar as informações claras e com riqueza de detalhes, se dá com vista ao enriquecimento do referido relatório (posteriormente será entregue ao município), sendo um documento relevante que poderá subsidiar novas ações da gestão ambiental.

Conto com sua prestimosa atenção e aguardo seu retorno.

Informações complementares:

1. Como é feita a gestão dos processos de licenciamentos na SECTEMA atualmente, desde o protocolo até a emissão da licença?
2. A equipe técnica participou de capacitações em 2021 e 2022? Se SIM, em quais áreas?
3. Que ações e/ou projetos têm sido desenvolvidos pela SECTEMA tem alinhamento com o PMV?
4. Que ações e/ou projetos têm sido desenvolvidos pela SECTEMA são fomentados com recursos do ICMS Verde?

Documentos complementares (anexar):

1. Cópia de ata da última reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
2. Evidências (resumo, apresentação, fotos, relatório, entre outros) dos projetos citados acima nos itens 3 e 4;
3. Apresentar roteiro ou manual do atual modelo de gerenciamento dos processos de licenciamento ambiental.

OBS: As informações podem ser prestadas respondendo a este mesmo e-mail.

Cordialmente,

Vivian Lameira
Analista Ambiental Instituto Ágata

*******Favor acusar recebimento********

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

Gmail Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com>

Solicitação de complementação de dados PMV - Tailândia

SECTMA Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente <sectma@gmail.com> 13 de junho
Para: Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com>

Boa tarde, Sra. Vivian!

EVIDÊNCIAS - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.rar

Conforme solicitado, segue as informações complementares e documentos em anexo.

Informações complementares:

1. Como é feita a gestão dos processos de licenciamentos na SECTEMA atualmente, desde o protocolo até a emissão da licença?

I. Protocolo de Requerimento da licença ambiental;
II. Análise dos documentos, projetos e estudos ambientais protocolados e a realização de vistorias técnicas, quando necessárias;
III. Solicitação de esclarecimentos e complementações, em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados, c podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;
IV. Emissão de parecer técnico conclusivo;
V. Parecer jurídico;
VI. Deferimento ou indeferimento do pedido de licença, dando-se a devida publicidade.

2. A equipe técnica participou de capacitações em 2021 e 2022? Se SIM, em quais áreas?

Sim, em Minicurso de Fiscalização sobre a Flora, Capacitação de Análise e Validação do CAR, Capacitação em Inscrição de CAR, ministrados pela SEMAS e Curso de Aj no Uso do Software QGIS, Monitoramento da Qualidade da Água de Rios e Reservatórios e Outorga do Direito de Uso dos Recursos Hídricos.

3. Que ações e/ou projetos têm sido desenvolvidos pela SECTEMA tem alinhamento com o PMV?

Está sendo realizado análise e diagnóstico da Área de Proteção Ambiental, APA Arco Verde, conforme a Lei Municipal nº 391/2020 de criação da mesma, para manutenção para cumprir com os objetivos desta unidade de conservação, conforme Artigo 3º da Lei mencionada. Também foi realizado levantamento em campo de pontos para mo corpos hídricos, com o objetivo de monitoramento dos corpos hídricos do município de Tailândia, no intuito de analisar os aspectos físico-químicos da água em determin abrangência das atividades agrícolas e pecuárias.

4. Que ações e/ou projetos têm sido desenvolvidos pela SECTEMA são fomentados com recursos do ICMS Verde?

Conforme o Decreto 009/2020, de regulamentação do Fundo Municipal de Meio Ambiente no Município de Tailândia, as ações citadas no item 3 estão inseridas e também computadores para melhorar a execução das atividades e aperfeiçoamento do sistema municipal de licenciamento ambiental.

Atenciosamente,

Dione Menezes dos Santos
Diretor de Fiscalização e Monitoramento

*****Confirmar recebimento de E-mail*****

SECTMA
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

Em qui., 9 de jun. de 2022 às 12:49, Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com> escreveu:

Bom dia, Sr. Dione!

Em continuidade aos trabalhos de monitoramento, gostaria de solicitar, mui respeitosamente, a complementação de dados for através do questionário aplicado em Maio/2022.

Na oportunidade, informo que está sendo elaborado um "Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental do Município Tailândia" (Produto II do Contrato 003/2022 NEPMV/AGATA).

A importância de enviar as informações claras e com riqueza de detalhes, se dá com vista ao enriquecimento do referido relatório (posteriormente será entregue ao município), sendo um documento relevante que poderá subsidiar novas ações da gestão ambien

Conto com sua prestimosa atenção e aguardo seu retorno.

Informações complementares:
1. Como é feita a gestão dos processos de licenciamentos na SECTEMA atualmente, desde o protocolo até a emissão da licença'
2. A equipe técnica participou de capacitações em 2021 e 2022? Se SIM, em quais áreas?
3. Que ações e/ou projetos têm sido desenvolvidos pela SECTEMA tem alinhamento com o PMV?
4. Que ações e/ou projetos têm sido desenvolvidos pela SECTEMA são fomentados com recursos do ICMS Verde?

Documentos complementares (anexar):
1. Cópia de ata da última reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
2. Evidências (resumo, apresentação, fotos, relatório, entre outros) dos projetos citados acima nos itens 3 e 4;
3. Apresentar roteiro ou manual do atual modelo de gerenciamento dos processos de licenciamento ambiental.

OBS: As informações podem ser prestadas respondendo a este mesmo e-mail.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

Gmail

Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com>

Dados da Gestão Ambiental Municipal - Contrato 003/2022/NEPMV

Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com> 28 de junho de 2022 às 17:09
Para: "SECTMA Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente" <sectma@gmail.com>, Dione Santos <dionemenezes87@gmail.com>

Prezado Sr. Dione, boa tarde!

Em atenção ao contrato Nº 003/2022/NEPMV, estou encaminhando, em anexo, questionário com solicitação de informações referentes a Gestão Ambiental Municipal - GAM, que devem ser cuidadosamente preenchidas.
Quanto aos dados que já foram prestados, informo que já encontram-se inseridos e só precisam ser revisados.
Reitero que estão sendo elaborados Relatórios individuais de Tailândia, os quais serão entregues ao município e publicizados como produtos do "Projeto Programa Municípios Verdes" e , por isso, a insistência e cuidado pra que os dados publicados sejam os mais fidedignos possíveis à realidade do seu município.
Solicito, gentilmente, que sejam anexadas as evidências para que possam comprovar as ações indicadas como realizadas.
Ao final, assinar atestando serem verdadeiras as informações contidas no questionário.

Assim, espero contar com sua valorosa contribuição ao solicitado.
Cordialmente,

Vivian Lameira
Analista Ambiental Instituto Ágata

*****Favor acusar recebimento******

Questionário-GAM.docx
175K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

Gmail Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com>

Dados da Gestão Ambiental Municipal - Contrato 003/2022/NEPMV

SECTMA Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente <sectma@gmail.com>
Para: Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com>

30 de junho de 2022 às 10:58

Bom dia!

Conforme solicitado, segue em anexo o questionário preenchido.

obs: questionário junto às evidências.

EVIDÊNCIAS DO QUESTIONÁRIO - GAM.rar

*****Confirmar recebimento de E-mail*****

SECTMA
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

[Citação ocultada]

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

2. Questionário 2 - Complementação de informações da GAM.

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: Tailândia
Responsável pelas informações: Dione Menezes dos Santos
Cargo do entrevistado: Diretor de Fiscalização e Monitoramento
Contatos do entrevistado (Telefone): (91) 99189-2259
E-mail: dionemenezes87@gmail.com

PREENCHA OS ITENS A SEGUIR.

Orientação: Para cada informação deve ser apresentado um documento respectivo, que evidencie.

ITEM 1: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Por gentileza, preencher o quadro e enviar o documento.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	185/2006
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	185/2006
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	185/2006
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	009/2020
Política Municipal de Meio Ambiente	185/2006
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	321/2016

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de Diretrizes Urbanas	327/2016
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	001/2006
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	-
Lei que regulamenta o ICMS Verde	384/2019

ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Quais Campanhas de Educação Ambiental são realizadas ou já foram realizadas no município?

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Palestras sobre o CAR	A cada 4 meses	Comunidades locais
Palestras sobre Licenciamento Ambiental	A cada 4 meses	Comunidades locais
Palestras sobre Desmatamento	A cada 4 meses	Comunidades locais
Educação Ambiental em Escolas	Datas comemorativas	Escolas urbanas e rurais

Por gentileza, encaminhar evidências dessas atividades, como relatórios fotográficos, cartazes, folders etc.

A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais?	Sim	Não
		X

Caso sim, por gentileza, encaminhar evidência.

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos? Preencher quadro a seguir:

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	12	Própria e doação
Notebook	01	Doação
Carro	01	Doação

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Moto	05	Própria e doação
Embarcação	-	-
Receptor GPS	03	Doação
Drone	-	-
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	-	-
Outros:		

	Sim	Não
O município recebeu equipamentos do PMV?	X	
Se sim, qual o número do Termo de Doação?	85/2018	
O relatório semestral de uso de bens foi enviado esse ano? Qual data?	Aguardando o envio do modelo para ser enviado.	

Por gentileza, enviar o relatório mais recente de uso de bens e fotos utilizando os equipamentos

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	04	Desde a criação da SECTMA (2006)
Fiscalização	03	Desde 2008 com a criação da Lei nº 206/2008
Geoprocessamento	02	Desde a criação da SECTMA (2006)
Administrativo	02	Desde a criação da SECTMA (2006)
Educação Ambiental	-	Desde a criação da SECTMA (2006)
Outros:	-	-

Obs.: se possível enviar fotos dos setores. Queremos conhecer a infraestrutura atual da Secretaria

ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos

Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	02	01
Técnico	09	05
Serviços Gerais	0	0

Obs.: se possível enviar fotos dos servidores. Nesse caso, encaminhar o termo de autorização de imagem.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e Sanitarista)	01	Não
Engenheiro Sanitário	01	Sim
Engenheiro Florestal	01	Não
Engenheiro Agrônomo	02	01
Engenheiro Eletricista		
Engenheiro Químico		
Tecnólogo em Gestão Ambiental		
Geólogo		
Sociólogo		
Advogado		
Pedagogo		
Biólogo		
Administrador		
Técnico Florestal	01	Não
Técnico ambiental	02	Sim
Geógrafo	01	Sim
Outros:		

Obs.: Incluir mais linhas em casos que a lista de profissionais seja maior

ITEM 5: BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS

Nesse item queremos saber sobre as iniciativas municipais, as boas práticas e inovações, portanto, é um item livre onde deverá ser colocado um resumo da ação e as evidências em anexo.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

Atividade 1:
Resumo: O município mantém-se em contínuo trabalho para conciliar desenvolvimento e sustentabilidade, juntamente com os signatários do pacto no intuito de promover a melhoria da qualidade socioeconômica e ambiental das atividades produtivas de Tailândia/PA.

Obs.: incluir mais quadros conforme o número de atividades informadas.

Informações Adicionais
Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registradas sugestões e recomendações.

Respondido em: 30 / 06 /2022

Dione Menezes dos Santos
Gr de Fiscalização e Monitoramento
Matrícula 122865-7
Portaria 169/2017

Assinatura do servidor responsável pelas informações

Instituto AGATA
Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

3. Documentos recebidos.

3.1 - Leis N° 185 – Dispõem sobre a Criação da SECTIMA.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 185

Cria a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente na estrutura organizacional do Município de Tailândia, estabelece a Política Municipal do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente e institui o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, Estado do Pará,** estatui e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A presente lei cria a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente na estrutura organizacional do Município de Tailândia, estabelece a Política Municipal do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente e institui o Fundo Municipal de Meio Ambiente.

CAPÍTULO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, E MEIO AMBIENTE - SECTMA

Art. 2º - Fica criada a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTMA, órgão da Administração Pública direta e representante, no Município de Tailândia, do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, nos termos do art. 6º, caput e inciso VI, da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, com a finalidade de definir e gerir a Política Municipal de ciência e Tecnologia e a Política Municipal do meio ambiente, tendo em vista não comprometer as funções sócio-ambientais do Município e proteger os ecossistemas no espaço territorial municipal, buscando sua conservação e, quando degradadas, sua recuperação como também, a formulação, incorporação e implementação de políticas públicas de ciência e tecnologia e meio ambiente dirigidas a promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e sócio-ambiental do Município.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

3.2 – Lei N° 321/2016 – Institui Nova Lei de Taxas.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 321/2016.

Institui a nova lei de taxas municipais de prestação de serviços ambientais decorrentes das atividades administrativas de licenciamento ambiental e da prestação de serviços administrativos, em virtude do controle da qualidade ambiental, estabelece o Termo de Compromisso Ambiental no município de Tailândia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA – ESTADO DO PARÁ, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Ao município de Tailândia, como membro integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, compete a utilização do procedimento de Licenciamento Ambiental como instrumento de gestão ambiental, visando a sustentabilidade, a preservação da qualidade de vida da população e o meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Art. 2° Ficam instituídas as taxas municipais de prestação de serviços ambientais decorrentes das atividades administrativas de Licenciamento Ambiental, nas diversas fases que antecedem a expedição da Licença Ambiental de empreendimentos ou atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de poluição e/ou degradação ambiental e da prestação de serviços administrativos, executados pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTMA.

§1° As taxas municipais de prestação de serviços ambientais possuem como fato gerador o exercício do poder de polícia de controle, fiscalização e funcionamento ambiental e/ou a utilização efetiva ou

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

3.3 – Decreto 09/2020 – Regulamenta o FMMA.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
17/06/2020
Prefeitura Municipal
de Tailândia - PA
CNPJ: 22.941.3[illegible]5/0001 - 18

DECRETO Nº 009/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Regulamenta o Fundo Municipal de Meio Ambiente no Município de Tailândia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA-PA, PAULO LIBERTE JASPER, no uso de suas atribuições legais e na constância de suas prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 87, incisos V e X, e tendo em vista a Lei Municipal nº 321, de 12 de janeiro de 2016,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica regulamentado o Fundo Municipal de Meio Ambiente de Tailândia, criado pela Lei Municipal nº 185, de 29 de janeiro de 2006, de natureza contábil e financeira, e destinado a apoiar projetos em diferentes modalidades, que visem o uso racional e sustentável de recursos naturais, de acordo com as prioridades da política municipal do meio ambiente, incluindo a manutenção, a melhoria e a recuperação da qualidade ambiental.

Parágrafo único. Os projetos de que trata o caput deste artigo contemplarão as atividades priorizadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

CAPÍTULO II

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 2º. Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:

I – custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do Meio Ambiente, exercidas pelo Poder Público Municipal;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

3.4 Decreto N° 033/2019 – Aprova o Regimento Interno do CONSEMA.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 033, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA-PA, PAULO LIBERTE JASPER, no uso de suas atribuições legais e na constância de suas prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 335/2017, modificada pela Lei Municipal nº 387/2019 e no interesse da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Tailândia, constante dos anexos que a este acompanha.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, Estado do Pará, aos 07 dias do mês novembro de 2019.

PAULO LIBERTE JASPER:[redacted]
Assinado de forma digital por PAULO LIBERTE JASPER:[redacted]
Dados: 2019.11.07 12:02:51 -03'00'

PAULO LIBERTE JASPER
Prefeito Municipal

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

3.5 – Regimento interno do CONDEMA.

ANEXO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA

CAPITULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º. O presente instrumento regula as atividades e atribuições do Conselho Municipal do Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal nº 185 de 29 de junho de 2006 e modificado pela Lei Municipal nº 349 de 30 de outubro de 2017, Lei nº 370 de 16 de novembro de 2018 e Lei nº 388 de 06 de novembro de 2019.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal do Meio Ambiente de Tailândia será designado pela sigla CMMA, para todos os efeitos legais.

CAPITULO II
DA NATUREZA

Art. 2º. O Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, órgão colegiado, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, tem como objetivos básicos as análises, aprovações, implantações, e acompanhamento de projetos de significativo impacto ambiental local, visando a conservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental de Tailândia.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, terá sua composição paritária constituída por órgãos governamentais, estaduais e municipais; e não governamentais, representando os diversos segmentos da sociedade.

CAPITULO III
DA FINALIDADE

Art. 3º. Avaliação da Política Municipal Ambiental e cumprimento dos princípios constitucionais da participação, publicidade e cooperação na gestão do meio ambiente, em conformidade com os órgãos que compõem o Sistema Nacional do Meio Ambiente

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

3.6 – Lei N° 384/2019 – Regulamenta o repasse do ICMS Verde.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 384/2019

PUBLICADO
29/08/19
Prefeitura Municipal
de Tailândia - PA
CNPJ: 2 [illegible] 5/0001 - 18

Destina ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, 100% (cem por cento) dos repasses estaduais provenientes da Lei Estadual nº 7.638, de 12 de julho de 2012, que institui o ICMS Verde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA-PA, Sr. Paulo Liberte Jasper, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica Municipal, faz saber que A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**, Estado do Pará, aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Tailândia obrigado a destinar a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTMA, via Fundo Municipal de Meio Ambiente, 100% (cem por cento) do repasse, mensal, Estadual proveniente da Lei Estadual nº 7.638, de 12 de julho de 2012, que institui o ICMS VERDE, cujas receitas necessariamente financiarão:

I – a qualidade ambiental dos recursos hídricos de águas superficiais e nascentes no território municipal;

II – a conservação e a recuperação das áreas de Preservação Permanente e as áreas de Reserva Legal existentes no Município;

III – a implantação do sistema de coleta seletiva e diferenciada dos resíduos sólidos urbanos;

IV – a disseminação de modelos de produção sustentável e de adequação ambiental;

V – cursos de capacitação dos membros do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTMA;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

3.7 Decreto N° 035/2019 – Criação do Grupo de combate ao desmatamento.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 035/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

PUBLICADO
19/11/19
Prefeitura Municipal
de Tailândia - PA
CNPJ: 2 941.3 5/0001 - 18

REGULAMENTA A CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3 (TRÊS), DO PACTO PELO COMBATE AO DESMATAMENTO E COMBATE A DEGRADAÇÃO FLORESTAL PELO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL, COM A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO MULTIFUNCIONAL E PARTICIPATIVO PARA O COMBATE DO DESMATAMENTO ILEGAL E DEGRADAÇÃO FLORESTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA - Estado do Pará, na constância do seu mandato e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Arts. 87, incisos II, X e XII, 118, inciso I, alíneas "a" e "h", ambos da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Terceira, Item 3 (três), do Pacto de Combate ao Desmatamento, pelo Desenvolvimento Sustentável e pela Regularização Ambiental de Tailândia;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de iniciar os trabalhos relativos à prevenção e combate do desmatamento ilegal no município;

CONSIDERANDO que esses trabalhos deverão ser efetuados mediante ações integradas, concebidas de forma participativa a partir da elaboração do Plano de Ação do Pacto;

CONSIDERANDO que a execução dessas ações ensejará a redução do processo de desmatamento e consequentemente melhoria da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Programa Municípios Verdes do Estado Pará.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Administração Municipal, O Grupo de Trabalho de Combate ao Desmatamento Ilegal e a Degradação Florestal, com o objetivo de

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

3.8 Ata de reunião CONSEMA 2022.

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tailândia
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Meio Ambiente.

ATA DA 1° REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, BIÊNIO 2022/2023 REALIZADA NAS DEPEDENCIAS DA SALA DE REUNIÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2022 ÁS 11:00.

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte dois, na sala de reunião da prefeitura municipal de Tailândia, precisamente ás onze horas, reuniram representantes dos seguintes seguimentos: Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Planejamento, infraestrutura e Comércio, Secretaria de Saúde, Câmara Municipal, Associação Protetora dos animais de Tailândia, Sindicato dos trabalhadores nas indústrias madeireiras, moveleiras, olarias construção civil leve e pesada dos municípios de Tailândia, Tome-Açú e Concórdia do Pará. O Sr. Emanuel Chaves, assessor jurídico da prefeitura conduziu a reunião e deu início agradecendo a presença de todos e fazendo uma breve explicação a respeito do conselho de Meio Ambiente, afirmando que a gestão ambiental é uma gestão tripartite onde se tem uma legislação federal que estabelece o sistema nacional de meio ambiente e esse sistema prever as competências tanto legislativas como materiais que são as competências da preservação do meio ambiente onde elas cabem tanto para a união federal, estados e municípios. O Sr. Emanuel continua sua fala dizendo que o estado do Pará também tem o seu sistema estadual de Meio Ambiente e cada município deve ter o seu sistema municipal e dentro dessa lógica de sistemas, possui os conselhos que é o motivo para qual estão todos reunidos ali. Explica também a finalidade especifica do CMMA que é consultiva e deliberativa em algumas circunstâncias, e a participação que é bem plural com os órgãos que estão envolvidos com a gestão ambiental, cita a saúde, agricultura, infraestrutura e a sociedade civil organizada que tem uma participação importante nessas questões ambientais. Dando sequência fala sobre a gestão descentralizada que temos e explica sobre algumas responsabilidades de licenciamento de atividades produtivas que inicialmente era do estado e o município assume através de um convenio com a estado do Pará que nos dá essa atribuição. Finaliza dizendo que o papel dos conselheiros do Meio Ambiente está bem fixado na legislação municipal e no decreto municipal N° 033 de 07 de novembro de 2019 que aprova o regimento interno do conselho, explica também que todo o funcionamento a partir daquele momento vai ser dado com base no regimento interno e passa a palavra ao Secretário e também presidente

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

4. Registro Fotográfico

ANEXO FOTOGRÁFICO

Fonte: SECTMA.

Figura 02: Palestras em comunidades sobre CAR, licenciamento ambiental e desmatamento.

Fonte: SECTMA.

Figura 03: Palestras e orientações em comunidades.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

Fonte: SECTMA.

Figura 04: Palestras em várias comunidades de Tailândia/PA.

Fonte: SECTMA.

Figura 05: Educação Ambiental em escolas municipais.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410

Fonte: SECTMA.

Figura 06: Educação ambiental em escolas municipais.

Fonte: SECTMA.

Figura 07: Verificação de desmatamento em campo.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19E135EC5B8FDD42.FED054A72F550DF9.E453049018ABD1FE.1FB522C5166A96D2

Identificador de autenticação: 5FB07F0.FB82.E00.CDB8968BC9887D3D17
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 410